



autorização, nos termos do inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XI, do art. 2º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a Nota Técnica 22/2025/AGR/GERE (75697078), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que é necessário atualizar os valores das tarifas dos serviços prestados pela AGR, em decorrência de que os valores vigentes foram definidos em julho de 2024;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os seguintes valores para a cobrança das tarifas dos serviços prestados pela AGR:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Alteração de horário por linha	88,32
02	Ajuste de itinerário	1.165,90
03	Alteração de seções por linha	229,64
04	Alteração de ponto de parada	229,64
05	Aumento de horários por linha	88,32
06	Alteração de frequência (semanal)	88,32
07	Alteração no cadastro de autorizatárias de fretamento / vinculado	469,55
08	Alteração no cadastro de autorizatória do transporte regular	469,49
09	Outras taxas de alterações específicas no cadastro	469,49
10	Análise de viabilidade de ponto de parada:	
10.1	Com vendas de passagem	286,17
10.2	Sem vendas de passagem	173,11
11	Baixa de registro de veículos do serviço de transporte regular e do serviço de fretamento	116,59
12	Cadastramento de empresas no serviço de fretamento	704,33
13	Cadastramento de empresas no serviço de transporte regular	704,33
14	Cadastramento de empresas no serviço de transporte vinculado	704,33
15	Cadastramento de empresas no serviço de vistorias	704,33
16	Conexões de linhas ou serviços	173,11
17	Cadastro de fretamento para os serviços de transporte de fretamento	35,23
18	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - convencional	35,23
19	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - semileito	35,23
20	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - leito	35,23
21	Cadastro de veículos para os serviços de transporte regular - semiurbano	35,23
22	Cadastro de veículos para serviços de transporte vinculado	35,23
23	Encurtamento de linha	173,11
24	Exclusão de horário por linha	88,32
25	Fusão de linhas	173,11
26	Implantação de serviço expresso	573,03
27	Implantação de seções	342,69
28	Implantação de serviço semiurbano	573,03
29	Implantação de serviço leito	573,03

30	Implantação de serviço semileito	573,03
31	Autorização para operação conjunta de linha intermunicipal com interestadual	1.165,90
32	Licença de fretamento eventual ou turístico (Art. 24, § 4º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.569/1999)	
33	Licença de fretamento contínuo (Art. 24, § 4º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 13.569/1999)	
34	Licença de transporte vinculado	187,82
35	Paralisação de linha	1.165,90
36	Prolongamento de linha (com mudança de terminal)	1.165,90
37	Publicação de avisos / extratos	720,38
38	Publicação de extrato de registro cadastral	720,38
39	Revisão quilométrica por linha	1.165,90
40	Suspensão de ponto de parada	173,11
41	Suspensão de seções	173,11
42	Viagens diretas	572,33
43	Viagens semidiretas	572,33
44	Viagens extraordinárias	141,31
45	Viagens parciais por serviço autorizado	572,33

Art. 2º. Revogar a Resolução Normativa nº 270, de 25 de julho de 2024, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH
Conselheira Presidente em substituição
(Decreto de 20 de outubro de 2025 - DOE/GO nº 24.645
- SUPLEMENTO)

Protocolo 582552

DECISÃO nº: 67/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e por não terem sido apresentadas impugnações ao Aviso (SEI nº 82226813) publicado no Diário Oficial do Estado de 11, de novembro de 2025 em sua edição nº 24.660 (SEI nº 82343475) e no sítio eletrônico da AGR, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama) e Goiânia a Iporá (via GO-060)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004038, apresentados pela empresa **BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 582681

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 089/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 089/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração de rodovias - Região Centro Norte - LOTE 04, Rodovia GO-060, Trecho: Goiânia / Entr.**



GO 469 (Trindade), com extensão de 32,54 km, neste Estado, Contratação n.º 115710, processo n.º 202500005024473, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 24/11/2025, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de análise de proposta.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 582564

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 521/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 60/2021 - GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007257.

Protocolo 582543

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 522/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 49/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 8.282.412,18 E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007015.

Protocolo 582555

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 524/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE URUAÇU, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE URUAÇU. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE URUAÇU. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2.000 HORAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036004535.

Protocolo 582561

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 523/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1500 HORAS AO CONVÊNIO 167/2022/GOINFRA E

PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036004848.

Protocolo 582684

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 525/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO 166/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036004728.

Protocolo 582685

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 526/2025-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 390 HORAS AO CONVÊNIO 23/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001575.

Protocolo 582690

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 527/2025-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1500 HORAS AO CONVÊNIO 201/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036006381.

Protocolo 582705

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG
116849

Número do Processo - SEI
202500005031180

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa para a elaboração de anteprojeto para construção da rodovia GO-108, considerando o trecho que se inicia no Parque de Terra Ronca, nas coordenadas (LAT 13°44'3.95" S, LONG 46°21'26.01" W) e finaliza no entroncamento com a rodovia GO-110, com extensão aproximada de 35,64 km, referente ao processo de contratação SISLOG nº 116849 e processo SEI nº 202500005031180, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa